



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.085, de 14 setembro de 2000
PROJETO DE LEI Nº. 5.160
AUTOR: ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada de Eraldo Ferreira da Costa,
a Rua em Projeto “D” do Loteamento Pôr do Sol – Reg. 518, Bairro do
Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de se_
tembro de 2000.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
15/09/2000

Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	